



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 334, de 21 de outubro de 2019

Aprova o pleito do Estado do Espírito Santo para complementação das ações realizadas pela Fundação Renova no âmbito dos Planos de contingência da Região de Linhares-ES.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Deliberações CIF nº 164, 167 e 180, na Cláusula 06, inciso VII do TTAC, e o ofício OFÍCIO/SEAMA/GS/Nº 264/2019, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o pleito do Estado do Espírito Santo para complementação das ações realizadas pela Fundação Renova no âmbito dos Planos de Contingência da Região de Linhares-ES considerando o teto de R\$2.500.000,00;
2. Determinar que a Fundação Renova estabeleça diálogo com o sistema de Defesa Civil da região de Linhares (Defesas Cíveis Municipal e Estadual) para delimitar as especificações necessárias para atendimento ao Ofício OFÍCIO/SEAMA/GS/Nº 264/2019, no prazo de 5 dias úteis; e
3. Determinar que a Fundação Renova implemente as adequações acordadas com o sistema de Defesa Civil da Região de Linhares, antes do início do período chuvoso 2019/2020.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 23/10/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6261663** e o código CRC **2EC9A1F3**.

